



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
PROCURADORIA JURÍDICA**

Parecer nº 0351/2021.

Processo Administrativo nº 2018/6029

Assunto: Prestação de Contas.

Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos procedimentos de Parcerias.

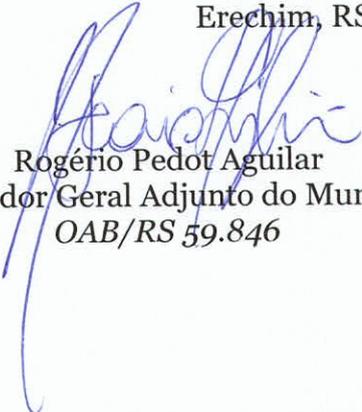
Ementa: Parceria Público-Privada. Lei 13.019/2014. Decreto Municipal nº 4.503/2017. Prestação de Contas. Regularidade.

Trata-se de prestação de contas integrante do termo de fomento 034/2018, para realização do projeto “serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência”. Considerando os documentos apresentados pelo ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ERECHIM ; o Parecer Técnico Financeiro (fl. 1.611); relatório técnico de monitoramento de avaliação (fl. 1614) concluindo-se pela comprovação do alcance de metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento; Parecer técnico Conclusivo de análise de prestação de contas pela comprovação da aplicação dos recursos nas finalidades para as quais foram concedidos (fls. 1612) emitido pelo gestor, pela regularidade na prestação de contas; ambos homologados pela Comissão de Assistência Social, a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pela regularidade da Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, I, da Lei 13.019/2014.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 22 de Dezembro de 2021


Rogério Pedot Aguilar
Procurador Geral Adjunto do Município
OAB/RS 59.846